



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA**

**PORTARIA N.º 102/2022 - DRG/BRA/IFSP, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022**

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela portaria de nº 1.202/IFSP, de 02 de março de 2021, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, considerando a Resolução IFSP nº 13/2019, que cria a Incubadora de Base Tecnológica do Município de Bragança Paulista, com parceria entre a Prefeitura do Município de Bragança Paulista e o IFSP; e a Portaria Nº 5237/IFSP, de 02 de setembro de 2022, que constitui o Comitê Gestor do Núcleo Incubador (CGNI) do IFSP - Câmpus Bragança Paulista, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Banca de Seleção responsável pela análise dos projetos submetidos ao Edital de chamada pública para seleção de empreendimentos residentes e não residentes para Pré-Incubação/Incubação do Centro Bragantino de Tecnologia e Inovação (CBTI), a saber:

- Claudia Fonseca Roses - Coordenadora do Núcleo Incubador que presidirá a banca
- Letícia Souza Netto Brandi - Representante do Comitê Gestor do Núcleo Incubador
- Eder José da Costa Sacconi - Diretor da Agência de Inovação e Transferência de Tecnologia (INOVA) do IFSP
- Vitor Russi - Chefe da Divisão de Inovação e Tecnologia da Prefeitura do Município de Bragança Paulista
- Samuel Aguiar de Castro e Souza - representante do SEBRAE

Art. 2º A presente Banca de Seleção poderá, a qualquer tempo, durante a fase de análise dos projetos submetidos, solicitar ao Comitê Gestor do Núcleo Incubador a inclusão de membros representantes da sociedade civil organizada para auxiliar com as avaliações, desde que possuam competências em áreas de atuação do Núcleo Incubador e aderência aos projetos.

Art. 3º A Banca de seleção participará das apresentações orais, etapa classificatória e eliminatória prevista no item 6.3 do Edital de chamada pública para seleção de empreendimentos residentes e não residentes para Pré-Incubação/Incubação do CBTI, referente aos projetos analisados e aprovados na etapa de Análise do Projeto, prevista no item 6.2 do mesmo Edital.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

De ciência.

Publique-se.

*Documento assinado eletronicamente.*

**ANDRÉ MARCELO PANHAN**  
Diretor-Geral em exercício  
IFSP - Câmpus Bragança Paulista

Publicado no sítio institucional em 16/09/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Andre Marcelo Panhan**, DIRETOR ADJUNTO - CD4 - DAE-BRA, em 15/09/2022 18:18:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/09/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 416912

Código de Autenticação: e400a964a4

